



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 382

De 28 de dezembro de 2006

Projeto de Lei Complementar nº 035/06

Autor: Vereador Everson Miguel Inforsato

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de dezembro de 2006, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Porfírio Marques de Andrade nº 1695, Bairro Jardim Santo Antonio, com Inscrição Cadastral Municipal nº 19.162.004.

Parágrafo único. A área "A" terá 144,00 m² e a área "B" terá 144,00 m².

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDÉLCIO TOSITTO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.

Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 043.871/2006 - ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 04/janeiro/07 - Exemplar nº 19.608.

ARARAQUARA - SP
CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
13/01/2007 10:00:00